



# Município de Capanema - PR

## DECRETO Nº 7.206, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

### *Regulamenta a política de ampliação de vagas de creche e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** As vagas de creches em período integral disponibilizadas pelo Município de Capanema, a partir desta data, seguirão critérios de pontuação contidos no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Conforme as vagas em creches para período integral forem sendo disponibilizadas, seu preenchimento se dará por avaliação da Comissão de Avaliação para Concessão de Vaga.

**Parágrafo Único.** Comporá a Comissão de Avaliação para Concessão de Vaga:

- I- Lessir da Silva, Conselho Tutelar;
- II- Rejane Beatriz Hryciuk, Conselho Tutelar;
- III- Ivani Wons Moré, Conselho Tutelar;
- IV- Jaqueline Maria Fagundes, Assistente Social CRAS;
- V- Jucieli da Silva, Secretária da Família e Desenvolvimento Social;
- VI- Camila da Silva Prestes, Secretária de Educação e Cultura;
- VII- Jane Massola, Mulher Empresária;
- VIII- Dorvalina Pietrobon, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IX- Heverton Carlos Veit, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- X- Helena Fusiger, Representante da Comunidade;
- XI- Antônio Madson da Costa Maciel, Representante da Comunidade e Instituições Religiosas;
- XII- Deise Tatiane Bernardi, Representante dos CMEIs;
- XIII- Giselda da Rosa, Agencia do Trabalhador;
- XIV- Ana Caroline Bantle – Secretária de Saúde;

**Art. 3º** Os responsáveis pelas crianças que solicitarem vaga em período integral deverão comparecer ao Centro Municipal de Educação Infantil onde o aluno estiver matriculado, para efetivar o pedido junto a Coordenação do CMEI, nos dias a serem definidos e divulgados.

**Paragrafo Único:** O cadastramento de que trata o artigo anterior acontecerá uma vez no início de cada ano letivo a fim de composição da fila de espera com base nos critérios elencados pela Comissão.

**Art. 4º** Durante o ano, os novos pedidos deverão ser realizados com as coordenações dos CMEIs (creches), que encaminharão os cadastros até o dia 25 de cada mês, ou em caso de o mesmo acontecer em feriado ou final de semana, no primeiro dia útil posterior.



# Município de Capanema - PR

**Art. 5º** A avaliação se dará por critérios que receberão um valor e a soma dos itens resultará na pontuação final para organização da lista de prioridades.

**Art. 6º** Para o requerimento das vagas que trata este Decreto, deverá ser preenchido o formulário contido no Anexo I.

**Art. 7º** A Comissão de Avaliação para Concessão de Vaga se reunirá munida de documentos e então deliberará pela pontuação, organização da fila de espera e ampliação de carga horária da vaga, obedecendo os critérios objetivos, os quais se perfazem na maior pontuação auferida de acordo com o Anexo I.

**Art. 8º** A Comissão de Avaliação para Concessão de Vaga se reunirá mensalmente, preferencialmente até o dia 10 de cada mês para deliberar por ampliação de vagas.

**Art. 9º** A concessão de matrículas para tempo integral será feita de acordo com o número de vagas dentro do limite prudencial.

**Art. 10º** As vagas e ampliações de que trata o presente decreto referem-se as solicitações gerais, de modo que casos que representam vulnerabilidade social serão priorizados e encaminhados pelo Conselho Tutelar e Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, com relatório apresentando os fatos que tornam o pedido prioritário.

**Art. 11º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o decreto 6.750 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito do **Município de Capanema**, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, **aos 10 dias do mês de março de 2023.**

**Américo Bellé**  
*Prefeito Municipal*

*Publicado no DIOEM na data 10/03/23, Edição 1157, Página 2 a 3.*

Nome da criança: _____ Data de nascimento: _____ CMEI: _____ Turma: _____ Período: _____ Telefone para contato: _____ Aceitaria outro CMEI? SIM ( ) Não ( ) Qual? _____					Pontos
Composição familiar:	Nome _____ Idade _____ Data nascimento: _____ Vínculo familiar: _____ Est. Civil: _____ Escolarização _____ Trabalha Local: _____ Salário _____ Estuda Local: _____	Nome _____ Idade _____ Data nascimento.: _____ Vínculo familiar: _____ Est. Civil: _____ Escolarização _____ Trabalha Local: _____ Salário _____ Estuda Local: _____	Nome _____ Idade _____ Data nascimento.: _____ Vínculo familiar: _____ Est. Civil: _____ Escolarização _____ Trabalha Local: _____ Salário _____ Estuda Local: _____	Nome _____ Idade _____ Data nascimento.: _____ Vínculo familiar: _____ Est. Civil: _____ Escolarização _____ Trabalha Local: _____ Salário _____ Estuda Local: _____	Apenas um Genitor na casa: 15 pontos  2 ou mais adultos: 5 pontos
	Nome _____ Idade _____ Data nascimento.: _____ Vínculo familiar: _____ Est. Civil: _____ Escolarização _____ Trabalha Local: _____ Salário _____ Estuda Local: _____	Nome _____ Idade _____ Data nascimento.: _____ Vínculo familiar: _____ Est. Civil: _____ Escolarização _____ Trabalha Local: _____ Salário _____ Estuda Local: _____	Nome _____ Idade _____ Data nascimento.: _____ Vínculo familiar: _____ Est. Civil: _____ Escolarização _____ Trabalha Local: _____ Salário _____ Estuda Local: _____	Nome _____ Idade _____ Data nascimento.: _____ Vínculo familiar: _____ Est. Civil: _____ Escolarização _____ Trabalha Local: _____ Salário _____ Estuda Local: _____	

Alguém na família possui necessidades especiais limitantes/mobilidade	Quem _____ Restrição: _____				Sim 05 pontos
Programa social:	( ) Auxílio Brasil Valor recebido: _____	( ) Luz Fraterna	( ) Leite das Crianças ( ) Vale Gás	( ) Não faz parte dos programas sociais listados	2 pts por programas

Renda familiar per capita:	( ) 0,0 à 300,00 reais (20pts)	( ) 300 à 650,00 reais (15 pts)	( ) 650,00 à 1300,00 (10 pts)	( ) 1300 00 à 1950,00 (5pts) .  ( ) acima de 1950,00 (não pts)  Valor: _____	
Tipo de domicílio:	( ) cedido (5 pts)	( ) alugado ( ) até 300,00 reais (12 pts) ( ) 300,00 à 600 reais (7 pts) ( ) 600,00 à 1000 reais (5pts) ( ) acima de 1000 reais(não pts)  Valor pago _____	( ) financiado ( ) parcela até 600,00 reais (10pts) ( ) parcela de 600,00 à 1000,00 (5 pts) ( ) acima de 1000,00 (não pts)  Valor pago: _____	( ) próprio	
Família possui	( ) sim	( ) não	Qual: _____		

automóvel:					
EM CASO DE PAIS SEPARADOS					
O outro genitor contribui com pensão alimentícia:	( ) Sim, acima de 400 reais (2 pts) Quanto _____	( ) Sim, menos de 400 reais (5 pts) Quanto _____	( ) Sim, menos de 200 reais (10 pts) Quanto _____	( ) Não contribui (15 pts)	

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e tenho conhecimento de que poderão ser expostas a comunidade e investigadas pela Comissão.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do solicitante